



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2026

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

Relator: Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 08/2026, de iniciativa do Prefeito Pascoal Alberton, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

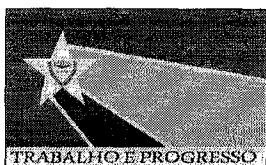
A proposição chega então, a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para examinar a conveniência, oportunidade e interesse público nos termos do artigo 69, do RI.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, se pronunciar sobre a proposição em análise, na forma do art. 69, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Analisando o projeto, verifica-se estar formalmente de acordo com a legislação vigente e interesse público, bem como estando preservadas as disposições regimentais aplicáveis.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE desempenha papel essencial no atendimento às pessoas com deficiência, oferecendo serviços especializados que muitas vezes complementam ou ampliam as ações desenvolvidas pelo próprio Poder Público. Por meio de equipe multiprofissional e de atividades voltadas ao desenvolvimento educacional, social e funcional dos assistidos, a instituição contribui de forma significativa para a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

No âmbito da educação, a APAE atua no atendimento educacional especializado, promovendo atividades pedagógicas adaptadas às necessidades específicas dos alunos, favorecendo o desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, motoras e sociais.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

Na área da saúde, a entidade frequentemente desenvolve ou auxilia no acesso a atendimentos terapêuticos e acompanhamentos especializados, que são fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar das pessoas com deficiência.

Já no campo da assistência social, a instituição oferece suporte às famílias, promovendo ações de orientação, acompanhamento e inclusão social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A celebração de convênios entre o Poder Público e entidades da sociedade civil organizada é instrumento legítimo e amplamente utilizado para ampliar a capacidade de atendimento das políticas públicas, sobretudo em áreas que demandam atendimento especializado e contínuo.

Nesse sentido, a parceria proposta pelo presente Projeto de Lei representa medida de grande relevância social, pois permitirá que o Município fortaleça e amplie o suporte às atividades desenvolvidas pela APAE, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população que mais necessita.

Além disso, iniciativas dessa natureza estão alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social, da promoção do bem comum e da proteção aos direitos das pessoas com deficiência, bem como às diretrizes das políticas públicas voltadas à educação inclusiva e à assistência social.

Diante disso, verifica-se que a proposição apresenta elevado interesse público e contribui para o fortalecimento das políticas sociais no Município de Terra Nova do Norte.

Ante o exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, no exercício de suas atribuições regimentais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, por reconhecer sua relevância social e os benefícios que a parceria entre o Poder Público Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Nova do Norte proporcionará à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência e suas famílias.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2026.

Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente

Relator

